



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Ata da vigésima primeira reunião Conjunta das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, reunião realizada aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

**Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, Presidente: Vereador Cleves Pires dos Santos; Relator: Vereador Ocivaldo de Sousa Sales; Membro: Vereador Revelino Martinelli.

**Comissão de Finanças e Orçamento**, Presidente: Vereador Juvenal Belo da Hora; Relator: Vereador Valdivino Jesus Gonçalves; e, Membro: Revelino Martinelli.

**Comissão de Obras e Serviços Públicos**, Presidente: Vereador Juvenal Belo da Hora; Relator: Valdivino Jesus Gonçalves; e, Membro: Vereador Revelino Martinelli.

**Comissão de Assistência Social, Educação e Saúde**, Presidente: Vereador Cleves Pires dos Santos; Relator: Vereador Ocivaldo de Sousa Sales; Membro: Vereador João Raimundo Martins.

**Comissão de Agricultura, Produção Rural e Meio Ambiente**, Presidente: Carlos Weber Passos dos Santos; Relator: Vereador João Raimundo Martins; e, Membro: Vereador Juvenal Belo da Hora.

**Comissão da Mulher e da Família**; Presidente: Vereador Cleves Pires dos Santos; Relator: Revelino Martinelli; e, Membro: Vereador Ocivaldo de Sousa Sales.

**Comissão de Segurança Pública**: Presidente: Vereador Dirlan Gonçalves Souza; Relator: Vereador Ocivaldo de Sousa Sales; e, Membro: Vereador Revelino Martinelli.

**Comissão dos Direitos do Consumidor**: Presidente: Vereador Dirlan Gonçalves Souza; Relator: Vereador João Raimundo Martins; e, Membro: Vereador Cleves Pires dos Santos.

Dando início aos trabalhos, o Presidente da CLJRF, Vereador Cleves Pires dos Santos solicita que se faça a chamada nominal dos Vereadores onde foi constatada a presença dos vereadores: Cleves Pires dos Santos, Ocivaldo de Sousa Sales, Revelino Martinelli, Dirlan Gonçalves Souza, Juvenal Belo da hora, Valdivino Jesus Gonçalves, e, Carlos Weber Passos dos Santos.

Às 13h (treze horas), reuniram-se nas dependências do Plenário da Câmara Municipal, os membros das Comissões supramencionadas, com finalidade de deliberação ordinariamente de matéria. Após, e, constatado quórum passou-se para deliberação da pauta na seguinte ordem: **01 -**

**Memorando N° 043/2016-CMA**, que encaminha Ofício N° 415/2016 - SEPLENO/SERVICOM, o qual encaminha O Parecer Prévio N° 059/2015 e Acórdão N° 059/2015 e dá outras providências. A matéria está sob análise da CFO.

**02 - Memorando N° 046/2016-CMA**, que encaminha a Mensagem N° 022/2016 - GP, o qual versa sobre o Projeto de Lei 020, de 24 de junho de 2016, que autoriza o Executivo Municipal a Desenvolver Ações para Implementar o Programa PAC/FNHIS – Ações Moradia Digna estabelecido pela Lei Federal n° 11.578/2007, e dá outras providências. Após leitura foi constatado que tal Projeto está Aguardando Parecer Jurídico. **03 -**



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**Memorando N° 047/2016-CMA**, que encaminha a Mensagem N° 023/2016 - GP, o qual versa sobre o Projeto de Lei 021, de 24 de junho de 2016, que “Fica o município autorizado a promover a recuperação de um trecho da Rodovia AM 174 na altura do KM 80 (sentido Apuí/Novo Aripuanã) e dá outras providências”. Após leitura a matéria foi colocada em discussão, onde o Vereador Carlos Weber Passos dos Santos cita que tal recuperação é de extrema importância. Em seguida o Vereador Juvenal Belo da hora diz que tal serviço é importante sim, mas acredita que deve-se também realizar a recuperação de todas as Estradas Vicinais deste Município. Na sequência o Vereador Valdivino Jesus Gonçalves cita que desde a entrada desta matéria nas Comissões orienta que seja feita uma vistoria e estudo da real situação de todas as Estradas e Rodovia neste Município para que em seguida seja tomado as providências cabíveis. Sendo assim e após discussão, com amparo ainda do Parecer Jurídico N° 029/2016, os membros das Comissões acima citadas deliberam pela aprovação com as seguintes ressalvas: RESSALVA 1: verifica-se a necessidade de autorização do Município vizinho Novo Aripuanã-AM, para execução de tal serviços caso esteja em seu limite territorial. Nesta esteira recomenda a nomeação de Comissão para levantamento com apresentação de relatório dos trechos a serem recuperados pedindo-se em seguida autorização do mesmo, para enviar máquinas aos locais, assim como firmar parceria para execução de tal serviço. RESSALVA 2: Observa-se ainda que necessário se faz a correção do artigo 4° do Projeto em tela, visto que o mesmo prevê que tal recuperação seja feita no mês de julho. Portanto tal dispositivo deverá apresentar a seguinte redação: **Art. 4°** - Os reparos deverão acontecer após a recuperação das Estradas das Vicinais dentro deste Município. RESSALVA 3: Ainda sobre o Projeto em tese, os membros das Comissões acima citadas decidem que além das ressalvas acima mencionadas deliberam pela aprovação desde que seja realizada a recuperação das estradas das demais Vicinais deste Município de Apuí-AM, pois muitas delas estão em situação precárias. Na sequência passou-se para deliberação da pauta **04** que trata do **Memorando N° 049/2016-CMA**, que encaminha Ofício N° 137/2016 - GAB, o qual versa sobre o VETO PARCIAL ao Projeto de Lei N° 001, de 31 de maio de 2016, de autoria da Mesa Diretora, o qual dispõe sobre a fixação do subsídio e valores das diárias do Prefeito, do Vice Prefeito, dos Secretários e dos Subsecretários Municipais, ocupantes de cargos de mesma natureza, e, servidores efetivos e comissionados de Poder Executivo Municipal e dá outras providências. Em análise à matéria em tela, verifica-se que inicialmente o Projeto de Lei N° 001, de 31 de maio de 2016, de autoria da Mesa Diretora fora aprovado com ressalvas por unanimidade tanto pelas



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



Comissões Permanentes quanto pelo Plenário conforme Parecer N° 028/2016 - CLJRF/CFO o qual fora aprovado em plenário na sessão ordinária do dia 27 de junho de 2016. No entanto tal Projeto foi vetado parcialmente pelo Chefe do Poder Executivo conforme VETO PARCIAL N° 001/2016, justificando-se o mesmo critério para o não aumento dos subsídios do Prefeito, do Vice Prefeito, dos Secretários e dos Subsecretários Municipais, ocupantes de cargos de mesma natureza, e, servidores efetivos e comissionados de Poder Executivo Municipal, tendo em vista que em tempo de crise nacional, toda cautela com gastos públicos se faz necessário. No entanto e após análise criteriosa, tal VETO PARCIAL N° 001/2016 do Prefeito Municipal foi colocado em votação onde foi acatado pela Comissão de Finanças e Orçamento por dois votos favoráveis e um voto de abstenção, por sua vez pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final tal veto foi rejeitado por dois votos contra e um voto de abstenção. Neste sentido, e após discussão ficou deliberado que o VETO PARCIAL N° 001/2016 será remetido ao Plenário para discussão e deliberação. Por fim e nada mais a ser tratado, e para constar, eu, Andressa Angélico da Silva, na qualidade de Assessora Legislativa, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelos de direito. Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 02 (dois) de agosto do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

**Vereador Cleves Pires dos Santos**

Pres. CLJRF/Pres. CASES/ Mem. CDC/Pres. CMF

**Vereador Revelino Martineli**

Mem. CLJRF/ Mem. COSP/Mem. CSP

**Ausente**

**Vereador Juvenal Belo da Hora**

Rel. CFO/Pres. COSP/Mem. CAPR

**Vereador João Raimundo Martins**

Mem. CASES/Rel. CAPR/Mem. CDC

**Vereador Ocivaldo de Sousa Sales**

Rel. CLJRF/Rel. CASES/ Mem. CMF/Rel. CSP

**Vereador Dirlan Gonçalves Souza**

Pres. CSP/Pres. CDC

**Vereador Valdivino Jesus Gonçalves**

Rel. CFO/Rel. COSP

**Vereador Carlos Weber Passos dos Santos**

Mem. CAPR